



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

**OS-COEA - 332022
(relativo ao Processo 140592021)
Código de validação: CEC600EEE4**

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ART 1º - Autorizar a empresa CONSTRUTORA AP ENGETECH LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.769.072/0001-87, sediada na Avenida 03, nº 16 – Loja 04, Conjunto Habitacional Vinhais-São Luís-MA, CEP:65.071-02, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO nº 21/2022, operado na forma eletrônica, conforme Processo Administrativo nº14059/2021, para prestação de serviços de instalação e fornecimento de Transformador a Seco de 750KVA, 13,8KV/380/220V, IP00, para substituir Transformador danificado na subestação da sede Procuradoria-Geral de Justiça, em regime de empreitada por preço unitário conforme as especificações e detalhamentos fixados no Termo de Referência e na proposta vencedora do Pregão.

Art. 2º - Determinar que a Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura da Procuradoria de Justiça acompanhe e fiscalize a execução do serviço em comento, em conformidade com a Proposta de Preços e com os Cronogramas apresentados e instruídos nos autos do Processo nº14059/2021, até a conclusão das mesmas, cujo prazo de execução é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do subsequente dia ao recebimento da Ordem de Serviço e o prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta dias) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato.

Dê-se ciência e cumpra-se.

assinado eletronicamente em 19/08/2022 às 11:47 hrs ()*

GILBERTO DUALIBE MOUCHREK
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADOR

assinado eletronicamente em 18/08/2022 às 11:25 hrs ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1663 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 19 de Agosto de 2022 às 11:47 hrs e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: OS-COEA-332022, Código de Validação: CEC600EEE4.